



Requerimento Nº 1593/2026

Súmula – Requeiro informações ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Ferreira Godoy, que informe a esta Casa de Leis se existe estudo ou projeto de **“Sobre a importância de todos os eventos oficiais e ações culturais contar com o intérprete de Libras, legendagem e audiodescrição, promovendo o direito à comunicação e à participação cultural de pessoas com deficiência auditiva e visual no município de Itapevi”**.

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental vigente ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Ferreira Godoy, que informe a esta Casa de Leis se existe estudo ou projeto de **“Sobre a importância de todos os eventos oficiais e ações culturais contar com o intérprete de Libras, legendagem e audiodescrição, promovendo o direito à comunicação e à participação cultural de pessoas com deficiência auditiva e visual no município de Itapevi”**.

Justificativa

Senhor Presidente; -
Senhores Vereadores; -
Senhoras Vereadoras; -

Com base na **Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015)**, que garante a acessibilidade e a plena participação das pessoas com deficiência em todos os aspectos da vida social, e na **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**, solicitando que **todos os eventos oficiais e ações culturais** realizados pelo município de Itapevi contar com a presença de **intérprete de Libras, legendagem e audiodescrição**, promovendo o direito à comunicação e à participação plena de pessoas com **deficiência auditiva e deficiência visual** em todas as manifestações culturais.

A promoção da acessibilidade nos eventos culturais e oficiais é um passo essencial para garantir que todas as pessoas, independentemente de suas



limitações, possam usufruir de uma **vivência cultural rica**, de **expressão artística** e de **integração social**, em pé de igualdade com os demais cidadãos. As adaptações necessárias, como intérpretes de Libras, legendagem e audiodescrição, são instrumentos fundamentais para a inclusão de pessoas com deficiência, permitindo que elas participem de forma ativa e igualitária na vida cultural da cidade. A seguir, destaco a importância dessa medida:

1. **Garantia do Direito à Comunicação:** A comunicação acessível é um direito fundamental. Ao garantir a presença de **intérpretes de Libras, legendagem e audiodescrição** nos eventos culturais e oficiais do município, estaremos assegurando que as pessoas com deficiência auditiva e visual possam acessar integralmente as informações e o conteúdo desses eventos, promovendo sua **autonomia, independência e participação ativa** na cultura local.
2. **Inclusão Social e Participação Cultural:** A inclusão de recursos como **intérprete de Libras, legendagem e audiodescrição** vai além da mera adaptação, representando um **compromisso com a igualdade de oportunidades**. Tais medidas são essenciais para promover uma verdadeira **inclusão social**, permitindo que as pessoas com deficiência auditiva e visual se sintam parte ativa da sociedade, vivenciem momentos culturais e compartilhem experiências enriquecedoras em eventos culturais, como shows, peças de teatro, palestras e exposições.
3. **Acessibilidade em Todos os Aspectos:** Nos eventos oficiais e culturais, a presença de **intérpretes de Libras** facilita a **comunicação de pessoas surdas ou com deficiência auditiva**, permitindo-lhes compreender diálogos, palestras, apresentações artísticas e outras atividades, promovendo a **integração** dessas pessoas nas manifestações culturais. A **legendagem**, por sua vez, possibilita que surdos e pessoas com dificuldades auditivas acompanhem os diálogos e discursos apresentados. A **audiodescrição**, por outro lado, é imprescindível para as pessoas com deficiência visual, pois possibilita a compreensão de aspectos visuais de filmes, peças de teatro e exposições, promovendo o acesso pleno às experiências culturais.
4. **Cumprimento da Lei Brasileira de Inclusão:** A Lei nº 13.146/2015, em seu artigo 28, assegura que as pessoas com deficiência devem ter acesso ao **direito à cultura, à educação e à informação**, com as devidas **adaptações de acessibilidade** para garantir a participação plena e efetiva. A inclusão dos recursos mencionados em todos os eventos culturais e oficiais é uma maneira de garantir o cumprimento dessa lei e



promover o respeito aos direitos das pessoas com deficiência no município.

5. **Sensibilização e Conscientização:** Ao adotar essas medidas, o município estará também cumprindo um importante papel de **sensibilização da sociedade** para as necessidades das pessoas com deficiência, mostrando um compromisso com a promoção da **diversidade cultural** e o **respeito à diferença**. Essa atitude reforça a ideia de que a **cultura** deve ser um **bem comum**, acessível a todos, independentemente de suas limitações.

Diante disso, solicito que este requerimento seja acolhido e que o município de Itapevi passe a adotar, de forma sistemática, as **medidas de acessibilidade** mencionadas, garantindo a presença de **intérprete de Libras**, **legendagem** e **audiodescrição** em todos os eventos culturais e ações oficiais, promovendo a **inclusão cultural** e o **direito à comunicação** para as pessoas com deficiência auditiva e visual.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 24 de fevereiro de 2026



Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
Presidente
PODEMOS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=XR6D034KT0N08C11>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: XR6D-034K-T0N0-8C11

